

**HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO –
DOENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DO PRÓPRIO SERVIDOR.**

A perícia pode ser **dispensada** nas seguintes ocasiões:

- 1 – Afastamentos de até 5 dias seguidos;
- 2 – Afastamento de até 14 dias intercalados nos últimos 12 meses;

Para envio do atestado o prazo máximo de 05 dias corridos, contados a partir da data de emissão do atestado.

PERÍODO DO AFASTAMENTO:	Nº DE DIAS DE AFASTAMENTO:
DATA DA ENTREGA DO ATESTADO:	ÚLTIMO DIA DE TRABALHO:
SERVIDOR (A) ENCONTRA-SE EM LICENÇA EM ANDAMENTO OU FÉRIAS? QUAL PERÍODO?	

1 – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR REQUERENTE:	
NOME:	SIAPE:
CPF:	
E-MAIL:	
CAMPUS/UNIDADE DE LOTAÇÃO:	
TEL. RESIDENCIAL:	TEL. CELULAR:
CAMPO PARA OBSERVAÇÃO:	

Se o atestado não contiver alguma das informações acima, ou no caso de o servidor optar por não especificar o diagnóstico de sua doença no atestado, este deverá se submeter a exame pericial, ainda que se trate de atestados inferiores ou iguais há 05 dias.	O atestado para ser aceito deve estar legível, sem rasuras e conter obrigatoriamente: O Nome completo do servidor; Período de dias de afastamento; nome da patologia conforme Código Internacional de Doenças (CID); número do Conselho Regional de Medicina (CRM) ou número do Conselho Regional de Odontologia (CRO), identificação do servidor e do profissional emitente, tempo de afastamento e data.
---	--